



16636165



08084.005378/2021-61



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

### NOTA TÉCNICA Nº 38/2021/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação quanto à aceitabilidade da proposta encaminhada pela empresa GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, referente ao item 09 do Pregão nº 17/2021.

1.2. Por meio da NOTA TÉCNICA Nº 35/2021/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (16625734), esta área requisitante solicitou a realização de diligência junto à citada empresa, de modo a especificar, se possível na proposta, o modelo ofertado. Somente após esses esclarecimentos, seria possível atestar o atendimento das especificações técnicas exigidas.

#### 2. DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. As especificações exigidas para o item 09 são as seguintes:

##### 2.1.1. Item 09 - Ar condicionado Cassete - 48.000 btus:

Ar Condicionado Cassete

Modelo: Split Cassete

Capacidade refrigeração: 48.000 btu/h

Tensão: 380v

Frequência: 60 hz

Características adicionais: controle remoto; ciclo reverso (quente, frio); classificação energética Procel A; serpentina de cobre; sistema inverter Gás Ecológico R-410-A

2.1.2. Conforme Diligência Item 9 - GFS (16633185), a licitante retificou a proposta encaminhada anteriormente, fazendo constar o modelo ofertado: 45KVFI48B2NB.

2.1.3. Em pesquisa no sítio da fabricante, por meio do link <https://elgin.com.br/Produtos/Climatizacao/SplitCassete/Casseteinverter>, acessado em 07 de dezembro de 2021, às 10:25, verifica-se que o equipamento **não atende** às especificações exigidas, especificamente quanto ao ciclo reverso (quente, frio), pois o modelo ofertado apresenta apenas a opção frio.

#### 3. CONCLUSÃO

3.1. Pela análise realizada, esta área requisitante manifesta-se:

I - pela **REJEIÇÃO** da proposta da empresa GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.744.288/0001-25, para o item 09, por não se enquadrar nas especificações exigidas.

3.2. Restitua-se, pois, à DILIC/COPLI para conhecimento e prosseguimento do certame.

**LÚCIO ANDRÉ WANDERLEY CORREA DE MELLO**

Coordenador de Suprimentos e Serviços Gerais

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitações da Coordenação de Procedimentos Licitatórios para prosseguimento.

**SANDRA CHAVES VIDAL**

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio André Wanderley Correa de Mello, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais**, em 07/12/2021, às 12:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 07/12/2021, às 12:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16636165** e o código CRC **D174D944**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.